

Ata de Julgamento

Processo nº 3.900/2017

Modalidade: Chamamento Público nº 05/2017 - RETIFICADO

Tipo: **Técnica e Preço**

Objeto: Seleção de Organização Social de Saúde para celebração de Contrato de Gestão que terá por objeto gerenciamento, operacionalização e execução de ações assistenciais e serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2018, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, instituída pelo Decreto nº 2.754/17 e alterada pelos Decretos 2.804/17 e 2.977/18, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a análise dos documentos apresentados pelas Organizações sociais em sessão do dia 31 de agosto do corrente ano. Analisados os documentos, delibera a Comissão, por unanimidade **HABILITAR** as **Organizações Sociais ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária**, CNPJ 09.095.412/0001-27, **GAMP – Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública**, CNPJ 09.594.061/0001-87, **INTS – Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública**, CNPJ 11.344.038/0001-06 e **APGP – Associação Paulista de Gestão Pública**, CNPJ 08.015.235/0001-69 por atendimento a todos os itens do Edital e **INABILITAR** as Organizações Sociais: **ISSRV – Instituto Social Saúde Resgate a Vida**, CNPJ 07.900.613/0001-24, por descumprimento do item 13.3.5 (os atestados não comprovam o período de prestação de serviço e tipo de vínculo com a OS); **ISEC – Instituto de Saúde Educação e Comércio**, CNPJ 13.363.111/0001-04 por descumprimento do item 13.3.5 (não apresentou comprovação do tempo de experiência dos serviços licitados); **IBGH – Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar**, CNPJ 18.972.378/0001-12 por descumprimento do item 13.3.5 (não comprovação do tempo de experiência nos serviços de SADT e SAMU) e **IABAS – Instituto de Atenção Básica e Avançada a Saúde**, CNPJ 09.652.823/0001-76 por descumprimento do item



13.3.5 (não comprovação do tempo de experiência nos serviços de SAMU) todos do edital convocatório. Assim, fica concedido o prazo de cinco dias uteis para eventual interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e item 21.1 do Edital. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Michelle Luis Santos, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão

Simone Araújo de Oliveira Papaiz
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Michelle Luis Santos
Membro

Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro

Rosimaire Nascimento da Silva
Membro

Paulo Braga de Oliveira
Membro

Ricardo Antônio Teixeira Galvanese
Membro

Fabiana de Amorim Bizon
Membro